ANEXO II A1 MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO 32/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GRAMPEADOR

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN 65/2021, art. 3º, II):

Nome: Michel Brito Marnet	Matrícula: 524

2. SETOR REQUISITANTE:

Setor Requisitante: Apoio Administrativo	
Responsável Pela Demanda: Paula Raquel Gonçalves	Matrícula: 622
E-mail: pgoncalves@crm-rj.gov.br	Telefone: (21) 3184-7276

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

3.2. O CREMERJ também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.3. Justificativa da necessidade da aquisição pretendida se faz necessária para a reposição do estoque do almoxarifado, visando prover o bom andamento das atividades administrativas.

3.4. Cumpre salientar, que a compra do presente objeto é essencial quando se trata de garantir que os documentos não se soltem. Isso é especialmente importante quando você está lidando com documentos maiores.

3.5. Com esse entendimento, a aquisição dos grampeadores é necessária para o bom andamento das atividades administrativas, e é indicado para uso em escritórios, onde o uso é constante.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	SALDO EM:24/03/23
6.2.2.1.1.33.90.30.004 – MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 5.140,00

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: (IN 65/2021, art. 5º)

x	I – Painel de Preços;
	II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;
	III – mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
	IV – Pesquisa direta com fornecedores.
	V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. ITENS DEMANDADOS (IN 65/2021, art. 3º, I):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Grampeador Grande De Mesa Profissional Para Escritório - Grampeia até 210 Folhas de uma vez. Peso ideal (1300 gramas) para não tombar durante o uso. Base emborrachada antiderrapante para o maço de folhas não escapar durante o grampeamento. Tamanhos de grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Dessa forma caso não queira grampear muitas páginas de uma única vez poderá usar um grampo menor que não ficará saliente no papel. Regulagem de inserção do papel, permitindo grampeamento próximo à borda da folha ou até 71 mm para dentro. • Estrutura metálica com 28,7cm (base) • Compatível com grampos • 240 folhas	234581	6	Unidade

6.2. VALOR ESTIMADO PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA E SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (IN 65/2021, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII):

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	I	Relatório do Banco de Preços extraído em 15/03/2023.	R$269,17	R$ 1.615,02
Custo total estimado para o atendimento da demanda:				**R$ 1.615,02**

6.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R$ 1.615,02 (hum mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos), obtido pela média dos preços unitários pesquisados, multiplicado pela quantidade de unidades para cada item.

6.2.2. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda, foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, estando estes disponíveis no relatório produzido e anexo a este mapa.

7. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

7.1. Os documentos comprobatórios dos preços levantados estão anexados a esta pesquisa de preços.

8. CONCLUSÃO:

8.1. Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atende integralmente ao disposto da IN Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)